



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201900020011115

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Design de Modas - Trindade

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 51/2023

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Design de Modas** oferecido no Campus Metropolitano - Unidade Universitária de Trindade, localizado na Avenida Júlia Vaz Vieira de Rezende, esquina com a Avenida Josefa Silva Vieira, Quadra 45, Residencial Vieira – Trindade - GO, (000024976658).

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423).

Por oportuno, é necessário informar que Curso de Bacharelado em Design de Moda da UEG/UnU Trindade foi criado e autorizado por meio da Resolução CsU n. 921/2018 e o Projeto do curso aprovado pela Resolução CG N. 51 d 12 de junho de 2019.

A proposta do Curso está em consonância com a Resolução CNE/CES n. 5/2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design de Modas, com a Resolução CNE/CES n. 2/ 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração do curso, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, com a Resolução do Conselho Universitário - CsU n. 842/2014, Resolução do Conselho Acadêmico (CsA) n. 1085/ 2018, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEG 2010-2019, Resolução CsU n. 482/2010, Resolução CsU n. 516/2011 - Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Resolução CsU n. 705/2014 - Regimento Geral da UEG, Resolução CsU n. 893/2018 (altera parcialmente o Regime Geral da UEG).

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas *in loco*, servem para corroborar na atribuição dos conceitos, com média final 4,0 (000035850434).

A avaliação in loco, realizada no dia 29/11/2022, resultou na seguinte síntese:

"Desde o ano 2005 quando, foi aprovado o curso Superior de Tecnologia em Design de Moda até o ano de 2018, o curso ofereceu 40 vagas anuais, mantendo uma média de 100 acadêmicos matriculados, a maioria do sexo feminino e oriundos de classes sociais heterogêneas, porém com frequência maior nas camadas de baixo poder aquisitivo. Até 2011 a UEG, UnU. Trindade ministrou suas aulas por várias escolas municipais de Trindade, na busca constante de melhorias para o ensino a UEG UnU. Trindade, foi transferida para sua sede própria em 2011 no setor Residencial Vieira – Trindade - GO.

A organização pedagógica e estrutura curricular do curso pauta-se pelos princípios da flexibilização curricular, com vistas a garantir ao discente autonomia em sua formação e prevê a integralização da carga horária total do curso com duração mínima do curso é de 4 (quatro) anos podendo estender-se ao máximo de 6 (seis) anos. O Design de Moda, é uma área interdisciplinar de conhecimento no seu cerne, pois criar produtos de moda ou trabalhar na área exige conhecimento nas áreas de criatividade, design, produção e gestão. Sendo assim o curso Bacharelado em Design de Moda da Universidade Estadual de Goiás prima por uma formação ampla e interdisciplinar com projetos desenvolvidos em várias disciplinas ao mesmo tempo. O desenvolvimento interdisciplinar se dará pelo uso de problemas comuns, como exemplo a ser desenvolvido, nas diversas disciplinas do semestre. O conjunto de problemas/temas a serem usados no semestre serão definidos a cada semestre no planejamento semestral e constarão nos planos de ensino, (000035850434).

A coordenação tem experiência profissional na área com tempo menor que 5 anos. Percentual de professores doutores do curso é igual ou menor que 10%. 99% dos professores possuem experiência na área, sendo 1% com experiência em gestão educacional. Apenas um docente possui produção científica, cultural, artística ou tecnológica – profa. Doutora Roseli.

A Bibliografia atualizada e disponível na Biblioteca, bem como na biblioteca digital muito solicitada para uso contínuo pela própria Instituição; A bibliografia complementar é toda disponível on-line (Sistema Genuteca – Pearson e CAFE – Periódicos CAPES) – toda disponível aos alunos

Há laboratórios específicos para todas as disciplinas práticas – costura, modelagem, desenho e criatividade – tecidoteca.. Contudo, faltam mais máquinas de costura; material de iluminação e manequins de moulage."

3. Do Curso

As informações a seguir, foram extraídas do processo e contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Design e Moda ofertado pela UEG, no Campus Metropolitana - Unidade Universitária Trindade.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Bacharelado em Design de Moda é o documento que contempla o conjunto de diretrizes norteadoras da prática pedagógica do curso, que não se reduz à mera organização curricular, visto que traz em seu cerne o posicionamento no que tange à realidade e ao desenvolvimento da área de conhecimento do curso, aos dispositivos legais, às condições institucionais, aos avanços teóricos e metodológicos,

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso Bacharelado em Design de Moda tem por objetivo formar um profissional completo, cuja formação esteja intrínseca aspectos técnicos do seu trabalho, mas também, a formação cultural, artística e histórica, que influenciam a moda, a compreensão da importância e do impacto de seu trabalho na sociedade, o conhecimento da tecnologia e dos métodos utilizados na produção de moda, a ênfase na habilidade de gestão para dirigir ou atuar em equipes de trabalhos interdisciplinares, na elaboração de pesquisas e no desenvolvimento de projetos, intervindo de maneira sustentável e compromissada socialmente no mercado de moda, (PPC, p.17).

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

A proposta do Curso está em consonância com a Resolução CNE/CES n. 5/2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design de Modas, Resolução CNE/CES n. 2/ 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração do curso; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, Resolução do Conselho Universitário - CsU n. 842/2014, Resolução do Conselho Acadêmico (CsA) n. 1085/ 2018, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEG 2010-2019, Resolução CsU n. 482/2010, Resolução CsU n. 516/2011 - Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Resolução CsU n. 705/2014 - Regimento Geral da UEG e Resolução CsU n. 893/2018 (altera parcialmente o Regime Geral da UEG).

É mister informar que a matriz em vigência atende as exigências legais que além dos núcleos Comum, Modalidade, Específico e Livre, contempla o Estágio Supervisionado e Trabalho de Curso, sendo que a ementa do Núcleo Comum e do Núcleo Modalidade é definida por legislação específica (Resolução CsA nº 847/ 2015). O Núcleo Específico é composto por disciplinas exigidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e outras definidas pelo colegiado do Curso. Quanto ao Núcleo Livre, as disciplinas poderão ser ofertadas pelo curso após definição do colegiado ou cursadas pelos discentes em outros cursos/Campus da UEG e/ou em outras instituições de ensino superior de graduação.

Analisando amiúde a organização pedagógica e estrutura curricular do curso pauta-se pelos princípios da flexibilização curricular, com vistas a garantir ao discente autonomia em sua formação e prevê a integralização da carga horária total do curso com duração mínima do curso é de 4 (quatro) anos podendo estender-se ao máximo de 6 (seis) anos.

Para além disso, a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 2.600 horas, que entrou em vigor em 2019/1, com integralização mínima de quatro anos e máxima de seis anos, em regime semestral, noturno, com 40 vagas semestrais.

Para tanto, a estrutura curricular proposta assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CHT
	Teórico	Prática	
Núcleo Específico	845h	1135h	1980h
Núcleo Comum	120h		120h
Núcleo Modalidade	60h		60h
Núcleo Livre - Disciplinas			180h
Trabalho de Curso – TC			60h

Atividades Complementares			100h
Estágio Supervisionado			100h
Total	1000h	1135h	2.600h

4. Do Estágio

Pela análise do PPC percebe-se que o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é realizado de acordo com a Política de Estágio da Universidade e equivale a uma carga horária total de 100 horas (cem horas) para a integralização curricular podendo ser realizado no 6º e 7º período. Destaca-se:

São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, entre outros, permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas e/ou teórico- metodológicas, articular teoria e prática profissional; no processo de formação humana e profissional; possibilitar atividades de investigação, pesquisa, análise e intervenção na realidade profissional específica da área de formação; promover a aproximação e diálogo da Universidade com os campos de estágio e a sociedade, enfim, promover uma formação complexa, diversificada, crítica e propositiva em relação ao mundo do trabalho visando melhor qualificar o futuro profissional, (PPC, p. 49).

5. Da Nominata

Identificamos que a Instituição conta com 11 (onze) professores, sendo oito especialistas, dois mestres e um doutor.

6. Do Acervo

A Biblioteca do Campus UEG Trindade tem como objetivo fornecer informações técnico-científicas à comunidade acadêmica e é gerenciada pelo software Gnuteca (<https://www.gnuteca.ueg.br/>) de controle de bibliotecas, que permite o gerenciamento de todas as demandas de utilização do acervo, empréstimo, estatísticas, reserva e renovação de materiais. A Instituição conta ainda com a parceria da "Minha Biblioteca" (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/>) que é uma biblioteca virtual com mais de 8.000 títulos formada pelas quatro principais editoras de livros acadêmicos do Brasil - Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva.

Para o curso em tela a instituição conta com acervo 652 títulos com 837 exemplares. Além de 1893 periódicos virtuais.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar que a articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão constante do PPC está em conformidade com a legislação e as regaras da Universidade. Há um realce das ações de extensão que serão construídas em um consenso coletivo que envolverá as disciplinas Desenho de observação e desenho da figura humana; Introdução à modelagem; Introdução à costura; Laboratório de criatividade; Ateliê de Costura I; Desenho de acessórios de moda; Modelagem Plana Feminina I, Pesquisa em Design e Moda; Estudos de coleção de Moda, e, também, abrirá oportunidades de investigação para pesquisas nas áreas de costura, design, desenho, modelagem, história e cultura, (PPC, p. 43).

8. Conclusão

Por fim, considerando os elementos colhidos no presente processo e nos apontamentos do relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

I - Reconhecer até 31 de dezembro de 2027, o Curso de Bacharelado em Design de Moda ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, no **Campus Metropolitano - Unidade Universitária de Trindade**, localizado na Avenida Júlio Vaz Vieira de Rezende, esquina com a Avenida Josefa Silva Vieira, Quadra 45, Residencial Vieira – Trindade - GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Design de Modas
- Modalidade: Bacharelado
- Regime Acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 4 anos - Máximo: 6 anos
- Turno: Noturno
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas/Aula 2.600 (duas mil e seiscentas) horas

III - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia
aos 11 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**,
Conselheiro (a), em 15/08/2023, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO**, **Presidente**,
em 15/08/2023, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto
nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
50607905 e o código CRC **38E3227A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201900020011115



SEI 50607905